



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL

BOLETIM DE SERVIÇO

SUMÁRIO

1	PRO-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - PROGEST - PORTARIAS	1 - 1
2	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - PORTARIAS	2 - 8
3	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - TABELA	9 - 10
4	PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - EDITAIS DE SELECAO DE POS-GRADUACAO	11 - 27
5	PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - TABELA	28 - 28
6	DIRETORIA DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIENCIAS HUMANAS - CFCH - PORTARIAS	29 - 30

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes

Coordenador da Coordenação Administrativa de Portarias e Publicações - Icleybson João de Lima.

Editado pela Diretoria de Administração de Pessoal/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, no 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

PORTARIA Nº 101, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNAÇÃO COLETIVA

A DIRETORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 466, de 04 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo indicados para compor a Equipe de Planejamento para aquisição de materiais de consumo odontológico para prestar atendimento de qualidade aos usuários do Núcleo de Atenção à Saúde do Servidor – NASS/UFPE, de acordo com as atribuições a estes conferidas no Documento de Formalização da Demanda, nos termos da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e da Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, do Ministério da Economia:

- LUANA LEITE PEREIRA DOS SANTOS, SIAPE 3288701;
- ZULEIDE CRISTINA DE ARAÚJO, SIAPE 1134594;
- CRISTIANA PEREIRA MALTA, SIAPE 1144908.

(Processo nº 23076.122456/2022-91)

Marília Batista de Lima Pequeno
Diretora de Licitações e Contratos

PORTARIA N.º 3631, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

AUTORIZAÇÃO PARA CONDUZIR VEÍCULO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Autorizar o servidor **ALBERTO JORDAO DE SOUZA**, matrícula SIAPE n.º **1131999**, a conduzir veículo oficial a serviço da Coordenação de Transportes da PROGEST, por 01 (um) ano.

Caberá ao servidor a responsabilidade por quaisquer infrações cometidas na condução do veículo e pela pontuação delas decorrentes.

Processo n.º **23076.079810/2023-43**

ALFREDO MACEDO GOMES

Reitor

PORTARIA N.º 3638, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Conceder incentivo à qualificação pela conclusão do curso de **ESPECIALIZAÇÃO** a **FLAVIA RODRIGUES BULHOES**, Matrícula SIAPE n.º **1960391**, no cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, da Classe **D**, do nível de capacitação **4**, padrão **08**, no percentual de **30%** com correlação **DIRETA**, com efeitos a partir de **15/08/2023**.

Processo n.º **23076.079512/2023-38**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 3645, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

PROGRESSÃO FUNCIONAL POR CAPACITAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Conceder progressão funcional por capacitação pela conclusão do(s) curso(s) de **CAPACITAÇÃO**, totalizando **150 horas-aula**, a **CAMILA NUNES RODRIGUES**, Matrícula SIAPE n.º **1960456**, no cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, da Classe **D**, do nível de capacitação **3** para o nível de capacitação **4**, com efeitos a partir de **16/08/2023**.

Processo n.º **23076.046053/2023-70**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 3656, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Conceder incentivo à qualificação pela conclusão do curso de **MESTRADO** a **ELIZABETH ALVES DOS SANTOS**, Matrícula SIAPE n.º **1201519**, no cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, da Classe **D**, do nível de capacitação **4**, padrão **16**, no percentual de **52%** com correlação **DIRETA**, com efeitos a partir de **27/06/2023**.

Processo n.º **23076.060163/2023-19**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3623 de 15 de agosto de 2023

DESIGNAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, a partir de 20/04/2023, IRIS EUCARIS DE VASCONCELOS, Matrícula SIAPE nº 1131206, Professor de Magistério Superior, Nível 4, Classe C, denominada Adjunto, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Departamento de Engenharia Química, do Centro de Tecnologia e Geociências, para exercer a função de Coordenador do Curso de Graduação em Química Industrial, do Departamento de Engenharia Química, do Centro de Tecnologia e Geociências, Código FCC, Pró-tempore, até a eleição de um novo titular.

(Processo nº 23076.059682/2023-08)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3624 de 15 de agosto de 2023

DISPENSA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Dispensar, a partir de 05/05/2023, IRIS EUCARIS DE VASCONCELOS, Matrícula SIAPE nº 1131206, Professor de Magistério Superior, Nível 4, Classe C, denominada Adjunto, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Departamento de Engenharia Química, do Centro de Tecnologia e Geociências, da função de Coordenador do Curso de Graduação em Química Industrial, do Departamento de Engenharia Química, do Centro de Tecnologia e Geociências, Código FCC, para a(o) qual havia sido designado(a) através da Portaria de Pessoal nº 3623/2023, de 15/08/2023.

(Processo nº 23076.059682/2023-08)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3625 de 15 de agosto de 2023

DISPENSA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Dispensar, a partir de 05/05/2023, SILVANA CARVALHO DE SOUZA CALADO, Matrícula SIAPE nº 1132515, Professor de Magistério Superior, Nível 4, Classe D, denominada Associado, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Engenharia Química, do Centro de Tecnologia e Geociências, da(o) Vice-coordenação do Curso de Graduação em Química Industrial, do Departamento de Engenharia Química, do Centro de Tecnologia e Geociências, para a(o) qual havia sido designado(a) através da Portaria de Pessoal nº 1057/2023, de 17/03/2023.

(Processo nº 23076.059682/2023-08)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3627 de 15 de agosto de 2023

DESIGNAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, por 02 (dois) anos, a partir de 05/05/2023, SILVANA CARVALHO DE SOUZA CALADO, Matrícula SIAPE nº 1132515, Professor de Magistério Superior, Nível 4, Classe D, denominada Associado, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Engenharia Química, do Centro de Tecnologia e Geociências, para responder pela(o) Vice- coordenação do Curso de Graduação em Química Industrial, do Departamento de Engenharia Química, do Centro de Tecnologia e Geociências.

(Processo nº 23076.059682/2023-08)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3646 de 17 de agosto de 2023

DISPENSA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Dispensar, a partir de 20/07/2023, MARDONNY BRUNO DE OLIVEIRA CHAGAS, Matrícula SIAPE nº 2387885, Professor de Magistério Superior, Nível 1, Classe C, denominada Adjunto, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, lotado(a) no(a) Núcleo de Ciências da Vida, do Campus do Agreste, da(o) Vice- Coordenação do Núcleo de Ciências da Vida, do Campus do Agreste, para a(o) qual havia sido designado(a) através da Portaria de Pessoal nº 3537/2021, de 10/09/2021 .

(Processo nº 23076.066196/2023-88)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3647 de 17 de agosto de 2023

DESIGNAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, a partir de 20/07/2023, MARDONNY BRUNO DE OLIVEIRA CHAGAS, Matrícula SIAPE nº 2387885, Professor de Magistério Superior, Nível 1, Classe C, denominada Adjunto, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, lotado(a) no(a) Núcleo de Ciências da Vida, do Campus do Agreste, para responder pela(o) Vice-Coordenação do Núcleo de Ciências da Vida, do Campus do Agreste, Pró-tempore, até a eleição de um novo titular.

(Processo nº 23076.066196/2023-88)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3651 de 17 de agosto de 2023

DISPENSA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Dispensar, a partir de 02/08/2023, RENATA LIRA DOS SANTOS ALESSIO, Matrícula SIAPE nº 2477856, Professor de Magistério Superior, Nível 3, Classe C, denominada Adjunto, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Psicologia, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, da(o) Vice- Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Psicologia, do Departamento de Psicologia, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, para a(o) qual havia sido designado(a) através da Portaria de Pessoal nº 3298/2021, de 24/08/2021.

(Processo nº 23076.074785/2023-15)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3653 de 17 de agosto de 2023

DESIGNAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, por 02 (dois) anos, a partir de 02/08/2023, FATIMA MARIA LEITE CRUZ, Matrícula SIAPE nº 3205409, Professor de Magistério Superior, Nível 1, Classe E, denominada Titular, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Psicologia e Orientação Educacional, do Centro de Educação, para responder pela(o) Vice-Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia, do Departamento de Psicologia, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas.

(Processo nº 23076.074785/2023-15)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3650 de 17 de agosto de 2023

DISPENSA SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Dispensar a partir de 16/08/2023, JONATHAN FELIX DE CARVALHO, Matrícula SIAPE nº 2022710, Administrador, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Centro Acadêmico de Vitória, como substituto eventual da(o) função/cargo Secretário do Centro Acadêmico de Vitória, Código FG-02.

(Processo nº 23076.080008/2023-32)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

Afastamento a Serviço

SIAPÉ	NOME	INÍCIO	TÉRMINO	CIDADE	EST.	PROC. 23076
2790429	LEONARDO LUIZINES DE FRANCA CAVALCANTI	08/08/2023	08/08/2023	CARUARU	PE	073427/2023-15
2063134	ALICE VALENCA ARAUJO	25/08/2023	25/08/2023	JOÃO PESSOA	PB	077173/2023-44
1549303	CRISTIANO ALEXANDRE VIRGINIO CAVALCANTE	30/08/2023	02/09/2023	CATALÃO	GO	077359/2023-66
1741981	ANDRE FELIPPE VIEIRA DA CUNHA	04/09/2023	06/09/2023	VITÓRIA	ES	077793/2023-85
0288096	JOSE GERALDO DE ANDRADE PACHECO FILHO	24/09/2023	30/09/2023	BENTO GONÇALVES	RS	078885/2023-89
2088859	BRUNA MARTINS BEZERRA	16/08/2023	18/08/2023	SÃO JOSÉ DA TAPERA	AL	053400/2023-66
3859490	JOSE MARCOS DA SILVA	30/08/2023	01/09/2023	GARANHUNS	PE	076128/2023-32
1805683	MARIANA PINHEIRO FERNANDES	28/08/2023	01/09/2023	BÚZIOS	RJ	079155/2023-74

AFASTAMENTO RETIFICAÇÃO

Na tabela de Afastamentos publicada no BOLETIM DE SERVIÇO – Nº 135, de 09/08/2023;

ONDE SE LÊ

SIAPÉ	NOME	INÍCIO	TÉRMINO	CIDADE	EST.	PROC. 23076
1287673	MOACYR CUNHA DE ARAUJO FILHO	05/09/2023	06/09/2023	NATAL	RN	075489/2023-19

LEIA-SE

SIAPÉ	NOME	INÍCIO	TÉRMINO	CIDADE	EST.	PROC. 23076
1287673	MOACYR CUNHA DE ARAUJO FILHO	04/09/2023	05/09/2023	NATAL	RN	075489/2023-19

CENTRO DE BIOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
CURSO DE MESTRADO

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 14/08/2023)

Edital nº 04/2023

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (PPGCB) do Centro de Biociências torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/propg>, com as normas do Processo Seletivo Complementar para Admissão – Semestre Letivo 2023.2 – ao corpo discente do PPGCB, Curso de Mestrado, exclusivamente para atuação no âmbito do projeto **“Cartografia social e educação ambiental como aliadas da bioprospecção sustentável na Caatinga”**, aprovado no Edital PROPG nº 07/2023 Programa de Ações Estratégicas Transversais da Pós-Graduação (PAET-PG).

1 – Inscrição:

1.1. – Para o Curso de Mestrado exige-se Graduação reconhecida pelo MEC compatível com as Áreas de Biologia Celular, Biologia Molecular, Biotecnologia, Farmacologia, Fisiologia, Microbiologia, Química ou áreas afins.

1.2. – A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), de **21 de agosto de 2023 até as 17h00 do dia 25 de agosto de 2023**.

1.3. – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas no ato da inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.4. – Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o PPGCB não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

1.5. – As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Coordenação do Programa.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigida para a inscrição no Mestrado:

- a) ficha de Inscrição preenchida, através do site do processo seletivo no SIGAA;
- b) cópias de Carteira de Identidade, CPF e comprovação de quitação eleitoral, para brasileiros. No caso de candidato estrangeiro, cópia do passaporte em substituição a esses documentos;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) Versão eletrônica do Curriculum Vitae elaborado exclusivamente no formato da tabela apresentada no Anexo I e acompanhado de **um único arquivo formato PDF contendo todos os documentos comprobatórios**, devidamente identificados pela numeração atribuída na tabela e organizados na sequência em que são indicados no currículo. Deve ser usada uma numeração única e exclusiva para cada documento, ainda que o mesmo tenha várias páginas. Nesse último caso, o documento deve ser inserido na íntegra, mas somente a primeira página deve estar identificada com a numeração.
- e) pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta Reais), até o dia 25/08/2023, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição. Para os candidatos estrangeiros, apenas os que ingressarem no programa ficam obrigados a pagar esta taxa e comprovar o pagamento em até 3 meses após a matrícula e início do curso.
- f) **Versão eletrônica (formato PDF)** do pré-projeto de pesquisa. O depósito do pré-projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a), no ato da inscrição. Não serão aceitas inscrições cujos pré-projetos contemplem somente estudos de revisão de literatura, seja narrativa, sistemática, integrativa ou de qualquer outra natureza. **O pré-projeto deverá ter no máximo 10 páginas (descontando-se a capa)** e deverá atender às seguintes definições:

I. O pré-projeto deverá estar inserido no âmbito do projeto_“**Cartografia social e educação ambiental como aliadas da bioprospecção sustentável na Caatinga**”, aprovado no Edital PROPG nº 07/2023 Programa de Ações Estratégicas Transversais da Pós-Graduação (PAET-PG), e deve conter obrigatoriamente os seguintes itens:

- Título
- Linha de pesquisa associada (consultar <https://www.ufpe.br/ppgcb>)
- Revisão da literatura/introdução/fundamentação teórica
- Justificativa
- Objetivos
- Metodologia
- Previsão de geração de produtos finais na dissertação ou tese de acordo com o Capítulo I da Normativa 04/2021 (disponível em: https://www.ufpe.br/documents/39654/195702/Normativa_04-2021.pdf)
- Referências
- Cronograma de execução

II. Quando aplicável, também deverá ser incluído

- Atendimento ou previsão de atendimento aos critérios éticos da pesquisa.

2.1.1 - Poderão requerer dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o dia 24/08/2023, enviando na inscrição via SIGAA o requerimento apresentado Anexo II, os(as) candidatos(as) que se enquadrem em uma das situações:

- a) estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
- b) sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
- c) sejam servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes);
- d) sejam professores(as) substitutos da UFPE.

2.1.2 – No caso do item anterior, a decisão sobre o deferimento da isenção será comunicada ao(à) candidato(a) até as 9h00 do dia 25/08/2023.

2.1.3 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em até dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, enviado ao endereço eletrônico coordenacao.ppgcb@ufpe.br

2.2 – Além dos documentos indicados no Item 2.1, os(as) candidatos(as) ao Curso de **Mestrado** deverão enviar:

- a) **Versão digitalizada** do Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;
- b) **Versão digitalizada** do Histórico escolar do Curso de Graduação oficial com assinatura física, eletrônica ou digital do coordenador ou setor responsável.

2.3 – Os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.4 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de curso de Graduação. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, em substituição ao diploma ou comprovante de conclusão, de versão eletrônica da declaração de provável concluinte, **constando OBRIGATORIAMENTE a data/semestre prevista(o) para conclusão do curso**, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Declarações que não contenham essas informações **NÃO SERÃO ACEITAS**. Em caso de classificação de candidatos(as) que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão até a data de realização da matrícula.

2.5 – São motivos para **indeferimento** de inscrição pela Coordenação do PPGCB:

- a) Ausência de qualquer um dos documentos exigidos;
- b) Documento(s) enviado(s) ilegível(is);
- c) *Curriculum Vitae* e documentos comprobatórios não organizados como exigido na alínea “c” do item 2.1;
- d) Pré-projeto fora das especificações exigidas na seção 2.1, alínea “f”, tanto no que se refere ao limite de páginas quanto à inclusão dos itens obrigatórios;
- e) Pagamento da taxa de inscrição não realizado, salvo para aqueles candidatos(as) que encaminharem o requerimento da isenção taxa de inscrição e tiveram a solicitação deferida;
- f) Não realização do pagamento da taxa de inscrição por candidatos(as) que enviarem requerimento da isenção da taxa de inscrição, mas que tenham o pedido indeferido por não se enquadrarem nos casos dispostos na alínea “d” do item 2.1;
- g) Constatação de qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

3 - Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, constituída por cinco membros (Profa. Ana Maria Benko Iseppon, Ana Patrícia Silva de Oliveira, Profa. Jaciana dos Santos Aguiar, Prof. Paulo Euzébio Cabral Filho e Profa. Thâmarah de Albuquerque Lima).

3.1 – A seleção para o curso de **Mestrado** constará das seguintes etapas:

Etapas	Datas	Horários	Quem realiza a etapa
Inscrições (https://sigaa.ufpe.br/).	21/08/2023 a 25/08/2023	Até 17h00 do dia 25/08/2023	Candidato(a)
Requerimento de isenção de taxa de inscrição (via SIGAA)	Até 24/08/2023	Até 23h59 do dia 24/08/2023	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição.	25/08/2023	Até 9h00	Coordenação
Etapas 01 Homologação das Inscrições	26/08/2023	-----	Coordenação
Divulgação do resultado da Etapa 01	27/08/2023	Até 18h00 (*)	Coordenação
Prazo recursal da Etapa 01	28 e 29/08/2023	Até 23h59 do dia 29/08/2023 (**)	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 01 após análise de recurso(s)	30/08/2023	8h00 (*)	Coordenação
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	30/08/2023	Até 9h00 do dia 30/08/2023	Coordenação
Etapas 02 A) Prova de Conhecimento B) Apresentação e defesa do pré-projeto	30/08/2023 30/08/2023	9h00 14h00	Coordenação

C) Avaliação do <i>Curriculum vitae</i>	30/08/2023	16h00	
Resultado da Etapa 02	30/08/2023	Até 23h59 (*)	Coordenação
Prazo Recursal para o Resultado da Etapa 02	31/08 e 01/09/2023	Até 23h59 do dia 01/09/2023 (**)	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 02 após análise de recurso(s)	02/09/2023	Até 12h00 (*)	Coordenação
Resultado Final	02/09/2023	A partir das 12h00 (*)	Coordenação
Prazo recursal do Resultado Final	04 e 05/09/2023	Até 23h59 do dia 05/09/2023 (**)	Candidato (a)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	06/09/2023	12h00 (*)	Coordenação
Matrícula	Ingresso em Fluxo Contínuo (ver item 8 do edital)	-----	Candidato (a)
Início das aulas	Conforme definido pela Coordenação do Programa após a matrícula	-----	-----

(*) O resultado será divulgado via SIGAA e no site do PPGCB.

(**) Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente via SIGAA (<https://sigaa.ufpe.br/>).

3.3 – Sobre a **Etapa 02**:

3.3.1 – A Etapa 02 terá caráter eliminatório, sendo eliminados do processo seletivo aqueles(as) que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete vírgula zero). Para cálculo da nota da Etapa 02, será realizada a média ponderada das sub-etapas aplicando os seguintes pesos: 3 para a sub-etapa A (prova de conhecimento), 4 para a sub-etapa B (apresentação e defesa do pré-projeto) e 3 para a sub-etapa C (avaliação do *Curriculum vitae*).

3.3.2 – A sub-etapa A (Prova de Conhecimento) terá duração de duas horas, sendo terminantemente vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação. Será atribuída nota entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez). A Prova de Conhecimento versará sobre o conteúdo programático constante no **Anexo III** deste edital. A Prova de Conhecimento constará de questões objetivas de múltipla escolha e/ou verdadeiro e falso formuladas pela comissão de seleção. Os(As) candidatos(as) preencherão uma folha de respostas, a qual será o único documento válido para correção das provas. Não serão consideradas marcações rasuradas ou a marcação de mais de uma resposta para a mesma questão ou proposição. A correção será efetuada com o auxílio de gabarito (mapa de respostas) elaborado pela comissão de seleção.

3.3.3 – São critérios para a avaliação da Prova de Conhecimento: a) domínio dos conteúdos listados no Anexo V deste edital; b) responder corretamente às questões formuladas sobre os conteúdos.

3.3.4 – O(A) candidato(a) que for flagrado dando ou recebendo auxílio para a execução de qualquer uma das provas, utilizando qualquer material não autorizado, desrespeitando qualquer prescrição relativa à execução das provas e/ou cometendo ato grave de indisciplina será eliminado sumariamente do processo seletivo, sem possibilidade de recurso, sendo atribuída nota 0,0 (zero) à sua prova.

3.3.5 – A prova ocorrerá no Centro de Biociências da Universidade Federal de Pernambuco (Av. da Engenharia, S/N - Cidade Universitária, Recife – PE, CEP: 50740-600), em sala a ser informada via e-mail

indicado no momento da inscrição com até 24 horas de antecedência do início, sendo da responsabilidade dos(as) candidatos(as) a verificação do envio de mensagens pela coordenação do PPGCB.

3.3.6 – A sub-etapa B (Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa) ocorrerá na sede do Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (PPGCB), localizada no Centro de Biociências da Universidade Federal de Pernambuco (Av. da Engenharia, S/N - Cidade Universitária, Recife – PE, CEP: 50740-600). Em caso de necessidade de alteração do local, os(as) candidatos(as) serão informados via e-mail indicado no momento da inscrição, sendo da responsabilidade dos(as) mesmos(as) a verificação do envio de mensagens pela coordenação do PPGCB. A sub-etapa consistirá em exposição oral do pré-projeto de pesquisa pelo(a) candidato(a) em até 10 minutos, seguida de arguição, por até 10 minutos, pela Comissão de Seleção. O uso de projeção de slides pelo(a) candidato(a) é opcional.

3.3.7 – São critérios para avaliação da “Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa”: a) aderência ao projeto **“Cartografia social e educação ambiental como aliadas da bioprospecção sustentável na Caatinga”**, aprovado no Edital PROPG nº 07/2023 Programa de Ações Estratégicas Transversais da Pós-Graduação (PAET-PG) (até 3,0 pontos); b) justificativa e problematização (até 1,5 ponto); c) adequação metodológica (até 1,0 ponto); d) consistência da pesquisa proposta (até 1,5 ponto); e) demonstração de conhecimento do estado-da-arte e dos debates atuais (até 1,0 ponto); f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (até 1,5 ponto); g) probabilidade de atendimento aos produtos esperados na dissertação ou tese conforme as exigências da Normativa 04/2021-PPGCB (até 0,5 ponto); totalizando uma nota máxima de 10,0 (dez) pontos.

3.3.8 – Na avaliação do *Curriculum Vitae* dos(as) candidatos(as) ao Curso de Mestrado, será obedecida a tabela de pontuação a seguir (vide Anexo I para instruções acerca da organização dos documentos). Será atribuída nota 10,0 (dez vírgula zero) ao *Curriculum Vitae* que atingir a maior pontuação, sendo a nota dos(as) demais candidatos(as) atribuída de forma proporcional (regra de três simples).

I - TITULAÇÃO (Peso 2,5)

Cursos Pré-Mestrado: Indicar curso, Instituição, período	Pontuação Máxima (10 pontos)
Histórico Escolar de Graduação	Valor da Média Geral
Láurea Universitária	1,0
Especialização na área do Programa (mínimo 360 h)	2,0 por especialização concluída (máximo: 4,0 pontos)
Especialização em outras áreas (mínimo 360 h)	1,0 por especialização concluída (máximo: 2,0 pontos)

II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 0,5)

Atividade (Indicar período, local, função, envolvimento etc.)	Pontuação Máxima: 10 pontos
Professor de ensino fundamental	1,0 por ano (máximo: 5,0 pontos)
Professor de ensino médio na área do Programa	1,5 por ano (máximo: 6,0 pontos)
Professor de nível superior na área do Programa ou áreas afins (não serão pontuadas atividades de ensino vinculadas a estágios de docência)	2,0 por ano (máximo: 6,0 pontos)
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito etc.)	1,0 por ano (máximo: 5,0 pontos)
Participação em Programa de Iniciação à Docência (bolsista ou	1,0 por ano (máximo: 5,0 pontos)

voluntário, com certificado da instituição na qual o estágio foi desenvolvido).	
Outras atividades pertinentes como profissional com vínculo empregatício (técnico em pesquisa, assistente de laboratório etc.)	1,0 por ano (máximo: 5,0 pontos)

III – ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso 2,0)

Atividade – Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento etc.	Pontuação Máxima (10 pontos)
Estágio voluntário, mínimo 120 horas (é obrigatório na declaração a indicação do número de horas)	1,0 por cada 1200 horas (máximo: 5,0 pontos)
Participação em Programa de Iniciação Científica (bolsista ou voluntário, com certificado da instituição na qual o estágio foi desenvolvido), inclusive àqueles associados a órgãos de fomento.	1,0 por ano de bolsa (máximo: 5,0 pontos)
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar	1,0 por ano de bolsa (máximo: 2,0 pontos)
Orientação de estágios e monografias	1,0 por orientação concluída (máximo: 2,0 pontos)
Participação em projeto de pesquisa aprovado por agência de fomento ou instâncias pertinentes	0,2 por participação (máximo: 1,0 ponto)

IV – PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 4,0)

Trabalho produzido (indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas etc. Para artigos em periódicos, livros e capítulos pode ser incluída apenas a(s) página(s) que contenham o título, os nomes dos autores, o nome do periódico/livro e o link do DOI para acesso da versão digital: caso contrário, o artigo/livro/capítulo deve ser incluído na íntegra. Para patentes, pode ser incluído somente o formulário de pedido de depósito, com a identificação de todos os inventores. Nos casos em que a declaração/certificado não apresente os nomes de todos os autores, será obrigatória a apresentação da íntegra dos resumos simples e expandidos. Trabalhos completos devem ser incluídos na íntegra).	Pontuação Máxima: 10 pontos
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos científicos locais/regionais (não serão pontuadas apresentações de trabalhos/resumos em congressos obrigatórios para bolsistas de Graduação)	0,2 por apresentação (máximo: 1,0 ponto)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos científicos nacionais e internacionais	0,5 por apresentação (máximo: 6,0 pontos)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacionais e internacionais (mínimo de 3 páginas)	1,0 por publicação (máximo 6,0 pontos)
Avaliação de trabalhos em congressos científicos locais/regionais/nacionais	0,5 por avaliação (máximo 3,0 pontos)
Publicação de artigo científico como primeiro autor em revista nacional/internacional inclusa no QUALIS 2017-2020. Não serão pontuados resumos de anais de congressos publicados em periódicos.	Pontuação, por artigo, de acordo com o percentil Scopus da revista: A1: 7,0 pontos A2: 6,5 pontos

	A3: 6,0 pontos A4: 5,5 pontos B1: 5,0 pontos B2: 4,5 pontos B3: 4,0 pontos B4: 3,5 pontos C: 2,0 pontos
Publicação de artigo científico como coautor em revista nacional/internacional inclusa no QUALIS 2017-2020. Não serão pontuados resumos de anais de congressos publicados em periódicos.	Pontuação, por artigo, de acordo com o percentil Scopus da revista: A1: 5,0 pontos A2: 4,5 pontos A3: 4,0 pontos A4: 3,5 pontos B1: 3,0 pontos B2: 2,5 pontos B3: 2,0 pontos B4: 1,5 ponto C: 1,0 ponto
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa na Plataforma Scopus. Não serão pontuados resumos de anais de congressos publicados em periódicos.	1,0 por artigo (máximo: 4,0 pontos)
Publicação de livro (como organizador) ou capítulos de livros (o capítulo deve ter no mínimo 4 páginas)	2,0 por livro ou capítulo (máximo: 4,0 pontos)
Prêmios científicos	1,0 por prêmio (máximo: 3,0 pontos)
Patente com registro de depósito	2,0 por patente (máximo: 6,0 pontos)
Outros produtos técnico-tecnológicos (modelos de utilidade; processo/tecnologia ou produto/material não patenteável; tecnologia alternativa de produção; norma ou marco regulatório; produtos/processos em sigilo; software/aplicativo; base de dados técnico-científica).	2,0 por produto (máximo 6,0 pontos)

V - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 1,0)

Trabalho produzido (a critério do Programa) – Indicar evento, curso, duração etc.	Pontuação Máxima (10 pontos)
Participação em congressos e simpósios <u>sem apresentação de trabalho</u>	0,2 por participação (máximo: 1,0 ponto)
Minicursos com carga horária abaixo de 12 h, como aluno (Não serão pontuados cursos de idioma e de informática)	0,3 por minicurso (máximo 2,0 pontos)
Minicursos com no mínimo 12 h, como aluno (Não serão pontuados cursos de idioma e de informática)	0,6 por minicurso (máximo: 3,0 pontos)
Participação em cursos com média duração (mínimo de 40 h) como aluno (Não serão pontuados cursos de idioma e de informática)	1,0 por curso (máximo 5,0 pontos)
Monitor em minicursos e eventos científicos e de extensão	0,5 por evento (máximo 2,0 pontos)
Palestrante em eventos científicos e de extensão	0,8 por evento (máximo 3,0 pontos)
Participação em Bancas Examinadoras de Trabalhos de Conclusão de Curso	1,0 por banca (máximo 3,0 pontos)
Participação em comissões avaliadoras de eventos (Feiras de Ciências, congressos etc.)	0,5 por comissão (máximo 2,0 pontos)

Participação em comissões organizadoras de eventos científicos ou de extensão	0,5 por comissão (máximo 2,0 pontos)
Participação em projeto de extensão devidamente registrado	1,0 por projeto (máximo 4,0 pontos)
Monitoria de disciplina	0,5 ponto por semestre (máximo 4,0 pontos)

4 - Resultado

4.1 – A nota final do(a) candidato(a) corresponderá à nota obtida na Etapa 02, calculada como descrito no item 3.3.1.

4.2 – É consagrada a nota final 7,00 (sete), como nota mínima para aprovação dos(as) candidatos(as).

4.3 – Serão adotados como critérios de desempate, na seguinte ordem:

- a) Maior nota na sub-etapa B (Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa)
- b) Maior nota na sub-etapa C (Avaliação do *Curriculum Vitae*)
- c) Maior nota na sub-etapa A (Prova de Conhecimento).

4.4 - A divulgação do Resultado Final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site www.ufpe.br/ppgcb.

5 - Recursos

5.1 – É assegurado aos candidatos vistas das provas/avaliações individuais e dos espelhos de correção.

5.2 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão Examinadora ou Coordenação, no prazo de até 2 (dois) dias de sua divulgação e da disponibilização, ao candidato, de vistas das provas e do espelho de correção.

5.3 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6 - Vagas e Classificação

6.1 – É fixado em **2 (dois)** o número de vagas para o Curso de Mestrado, as quais serão preenchidas por candidatos(as) classificados, obedecido o número de vagas.

6.2 – Havendo desistência de candidato aprovado e classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.3 – Será destinada 1 (uma) vaga adicional) ao total de vagas indicadas no item 6.1 para servidores da UFPE aprovados no processo seletivo, conforme Resolução 1/2011 do CCEPE/UFPE.

6.4 - A classificação no processo seletivo permite ao(à) candidato(a) efetuar matrícula como aluno regular no curso pretendido.

7 – Ingresso em Fluxo Contínuo

7.1 - A admissão desta seleção se dá por fluxo contínuo, que se caracteriza pela possibilidade de ingresso dentro do prazo de validade de 12 meses, contados a partir da data da publicação do Resultado Final do certame no Boletim Oficial da UFPE, de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) neste edital.

7.2 - A matrícula dos(as) candidatos(as) no programa, observado o Item. 7.1, deverá acontecer até o final do prazo de validade deste processo seletivo. Caso a matrícula não seja realizada dentro do prazo, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.

7.3 - O momento de ingresso do candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), se dá por manifestação convocatória do PPG, devendo o(a) candidato(a) realizar a matrícula em até 15 dias.

8 – Disposições gerais

8.1 - Informações sobre inscrições e realização das etapas: exclusivamente através de meio eletrônico (E-mail: coordenacao.ppgcb@ufpe.br).

8.2 - Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

8.3 - As etapas serão públicas, vedando-se, quando da realização da sub-etapa de Apresentação e Defesa do Pré-projeto, a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

8.4 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

8.5 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no site www.ufpe.br/ppgcb.

8.6 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

8.7 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 14 de agosto de 2023

Thiago Henrique Napoleão
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas – Centro de Biociências

PROCESSO ASSOCIADO: 23076.079509/2023-22

ANEXOS:

I - TABELA PARA PREENCHIMENTO E ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO CURRÍCULUM VITAE (MESTRADO)

II - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DE CONHECIMENTO

**ANEXO I: TABELA PARA PREENCHIMENTO E ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS
COMPROBATÓRIOS DO CURRÍCULUM VITAE (MESTRADO)**

1 – TITULAÇÃO (peso 2,5)	Nº dos Documentos anexados	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
Histórico Escolar da Graduação		
Láurea Universitária		
Especialização na área do Programa (pelo menos 360 h)		
Especialização em outras áreas (pelo menos 360 h)		
2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 0,5)	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
Professor de ensino fundamental		
Professor de ensino médio na área do Programa		
Professor de nível superior na área do Programa ou áreas afins (não serão pontuadas atividades de ensino vinculadas a estágios de docência)		
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito etc.)		
Participação em Programa de Iniciação à Docência (bolsista ou voluntário, com certificado da instituição na qual o estágio foi desenvolvido).		
Outras atividades pertinentes (técnico em pesquisa, assistente de laboratório etc.)		
3 – ATIVIDADE DE PESQUISA (peso 2):	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
Estágio voluntário, mínimo 120 horas (é obrigatório na declaração comprovar o número de horas)		
Participação em Programa de Iniciação Científica (bolsista ou voluntário, com certificado da instituição na qual o estágio foi desenvolvido), inclusive àqueles associados a órgãos de fomento.		
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar		
Orientação de estágios e monografias		
Participação em projeto de pesquisa aprovado por agência de fomento ou instâncias pertinentes		
4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 4)	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos científicos locais/regionais (não serão pontuadas apresentações de trabalhos/resumos em congressos obrigatórios para bolsistas de graduação)		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos científicos nacionais e internacionais.		
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacionais e internacionais (mínimo de 3 páginas)		
Avaliação de trabalhos em congressos científicos locais/regionais/nacionais		
Publicação de artigo científico como primeiro autor em revista		

nacional/internacional inclusa no QUALIS 2017-2020. Não serão pontuados resumos de anais de congressos publicados em periódicos.		
Publicação de artigo científico como coautor em revista nacional/internacional inclusa no QUALIS 2017-2020. Não serão pontuados resumos de anais de congressos publicados em periódicos.		
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no QUALIS 2017-2020. Não serão pontuados resumos de anais de congressos publicados em periódicos.		
Publicação de livro (como organizador) ou capítulos de livros (o capítulo deve ter no mínimo 4 páginas)		
Prêmios científicos		
Patente com registro de depósito		
Outros produtos técnico-tecnológicos (modelos de utilidade; processo/tecnologia ou produto/material não patenteável; tecnologia alternativa de produção; norma ou marco regulatório; produtos/processos em sigilo; software/aplicativo; base de dados técnico-científica).		
5 – ATIVIDADES DE EXTENSÃO (peso 1,0)	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho		
Minicursos com carga horária abaixo de 12 h, como aluno (Não serão pontuados cursos de idioma e de informática)		
Minicursos com no mínimo 12 h, como aluno (Não serão pontuados cursos de idioma e de informática)		
Participação em cursos com média duração (mínimo de 40 h), como aluno (Não serão pontuados cursos de idioma e de informática)		
Monitor em minicursos e eventos científicos e de extensão		
Palestrante em eventos científicos e de extensão		
Participação em Bancas Examinadoras de Trabalhos de Conclusão de Curso		
Participação em Comissões Avaliadoras de eventos de extensão (Feiras de Ciências, congressos etc.)		
Participação em Comissões Organizadoras de eventos científicos ou de extensão		
Participação em projeto de extensão devidamente registrado		
Monitoria de disciplina		

ANEXO II: REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____ (nome completo do candidato), RG nº _____, Órgão Expedidor _____, CPF nº _____, Número de Identificação Social (NIS) nº _____, residente à Rua/Av./Praça _____, Número _____, Apartamento _____, na cidade de _____, Estado de _____, venho, por meio deste instrumento, requerer a isenção de pagamento da taxa de inscrição para o Processo Seletivo para Admissão no Semestre Letivo _____ ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas, uma vez que me enquadro no seguinte requisito/condição estabelecidos no Edital de Seleção:

- ☐ Aluno regularmente matriculado na UFPE e concluinte de curso de Graduação ou de Mestrado
- ☐ Servidores ativos e/ou inativos da UFPE
- ☐ Inscrito no Cadastro Único (CadÚnico) para os Programas Sociais do Governo Federal.

Para tanto, envio comprovante do meu enquadramento junto com os demais documentos requeridos para a inscrição (**OBS: o requerimento só será válido mediante o envio no mesmo arquivo do comprovante**).

Nestes termos, peço deferimento,

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DE CONHECIMENTO

- Tipos celulares.
- Composição química e funções da parede e membranas celulares.
- Organização e funções de: complexo de Golgi, núcleo celular, mitocôndrias, retículo endoplasmático, ribossomos, endossomos e lisossomos.
- Ciclo celular: interfase, mitose e meiose.
- Macromoléculas: ácidos nucleicos, proteínas, carboidratos e lipídeos.
- Organização dos genes e regulação da expressão gênica.

CENTRO DE BIOCÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INOVAÇÃO TERAPÊUTICA
CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Inovação Terapêutica resolve retificar no Edital de Seleção, aprovado em reunião do seu Colegiado, em 15 de agosto de 2023, publicado no B.O da UFPE nº 140/2023, de 16/08/2023, o calendário do processo seletivo, que passa a ser o seguinte:

Onde se lê:

Etapas do Concurso ao Doutorado	Datas	Horários	Quem realiza a etapa
Inscrições	21/08 a 25/08/2023	Até 23h59 do dia 25/08/2023	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição (em, no mínimo, 3 dias antes do encerramento das inscrições).	Até 22/08/2023	8h às 12h	PPG/Comissão
Homologação das Inscrições	25/08/2023	Dia inteiro	Coordenação
Divulgação das Inscrições Homologadas	25/08/2023	16h	Coordenação
Prazo Recursal da Homologação das Inscrições	26 a 28/08/2023	Até 12h do dia 28/08/2023	Candidato(a)
Divulgação do resultado – Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	28/08/2023	16h	Coordenação
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão (neste procedimento o PPG irá identificar se há necessidade de alteração da Comissão de Seleção por motivos de suspeição ou impedimento)	28/08/2023	9h às 16h	PPG/Comissão
Etapa única			
Apresentação e Defesa do Pré-projeto de pesquisa	29/08/2023	9h às 12h e 14 às 16h	Candidato(a)
Avaliação do Curriculum Vitae	30/08/2023	9h às 16h	Candidato(a)
Resultado da Etapa Unica	31/08/2023	17h	Coordenação
Prazo recursal da Etapa Unica	31/08 a 02/09/2023	Até 23h59 do dia 02/09/2023	Candidato(a)
Divulgação do resultado da ETAPA ÚNICA – após análise de recurso(s)	04/09/2023	16h	Coordenação
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	Até 04/09/2023	Até 23h59 do dia 04/09/2023	PPG
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	04/09/2023 a 05/09/2023	Até 17h do dia 05/09/2023	Candidato(a)
Comissão de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	06/09/2023	9h00 às 17h00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	11/09/2023	17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Prazo recursal do resultado da Comissão de Heteroidentificação	11 a 12/09/2023	Até 17h do dia 12/09/2023	Candidato(a)
Realização da Comissão Recursal de	Até 13/09/2023	Até 17h00	Comissão de

Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)			Heteroidentificação da UFPE
Resultado da avaliação dos recursos pela Comissão de Heteroidentificação	14/09/2023	Até 17h do dia 14/09/2023	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado Final	15/09/2023	16h	Coordenação
Prazo recursal do Resultado Final (intervalo de 3 dias úteis)	15 a 19/09/2023	Até 23h59 do dia 19/09/2023	Candidato(a)
Matrícula	25/09 a 29/09/2023		
Início das Aulas	Conforme definido pelo programa após a matrícula		

Leia-se

Etapas do Concurso ao Doutorado	Datas	Horários	Quem realiza a etapa
Inscrições	21/08 a 25/08/2023	Até 22h do dia 25/08/2023	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição (em, no mínimo, 3 dias antes do encerramento das inscrições).	Até 22/08/2023	8h às 12h	Coordenação
Homologação das Inscrições	26/08/2023	Dia inteiro	Coordenação
Divulgação das Inscrições Homologadas	26/08/2023	08h	Coordenação
Prazo Recursal da Homologação das Inscrições	26 a 28/08/2023	Até 12h do dia 28/08/2023	Candidato(a)
Divulgação do resultado – Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	29/08/2023	08h	Coordenação
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão (neste procedimento o PPG irá identificar se há necessidade de alteração da Comissão de Seleção por motivos de suspeição ou impedimento)	29/08/2023	Até as 17h	PPG
Etapa única			
Apresentação e Defesa do Pré-projeto de pesquisa	29/08/2023	9h às 12h e 14 às 16h	Candidato(a)
Avaliação do Curriculum Vitae	30/08/2023	9h às 16h	Candidato(a)
Resultado da Etapa Unica	31/08/2023	17h	Coordenação
Prazo recursal da Etapa Unica	31/08 a 02/09/2023	Até 23h59 do dia 02/09/2023	Candidato(a)
Divulgação do resultado da ETAPA ÚNICA – após análise de recurso(s)	04/09/2023	16h	Coordenação
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	Até 04/09/2023	Até 23h59 do dia 04/09/2023	PPG
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	04/09/2023 a 05/09/2023	Até 17h do dia 05/09/2023	Candidato(a)
Comissão de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	06/09/2023	9h00 às 17h00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	11/09/2023	17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Prazo recursal do resultado da Comissão de	11 a 12/09/2023	Até 17h do dia	Candidato(a)

Heteroidentificação		12/09/2023	
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	Até 13/09/2023	Até 17h00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da avaliação dos recursos pela Comissão de Heteroidentificação	14/09/2023	Até 17h do dia 14/09/2023	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado Final	15/09/2023	16h	Coordenação
Prazo recursal do Resultado Final (intervalo de 3 dias úteis)	15 a 19/09/2023	Até 23h59 do dia 19/09/2023	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final – após análise de recurso(s)	21/09/2023	16h	Coordenação
Matrícula	25/09 a 29/09/2023		
Início das Aulas	Conforme definido pelo programa após a matrícula		

PROCESSO 23076.079407/2023-60

Maria Danielly Lima de Oliveira
 Coordenadora Pós-Graduação em Inovação Terapêutica – UFPE

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIAS
SEÇÃO DE CURSOS DE RESIDÊNCIA MÉDICA / SEÇÃO DE CURSOS DE
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL

LICENÇA MATERNIDADE

NOME	SIAPE	PERÍODO	PROCESSO
VIVIANE GOMES DE ARAÚJO	3328580	31/07/2023 A 27/11/2023	23076.079870/2023-72

PORTARIA Nº 02/2023 – DAM/CFCH, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO EXAMINADORA

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA E MUSEOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar os professores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO EXAMINADORA da Seleção Simplificada para Professor Substituto-DAM, UFPE, Área: MUSEOLOGIA, SUBÁREA: GESTÃO E PLANEJAMENTO EM MUSEUS, EDITAL nº 09/2023 de 28/06/2023, publicado no DOU nº 123 de 30/06/2023:

MEMBROS TITULARES:

Elaine Müller (DAM/CFCH/UFPE)

Alexandro Silva de Jesus (DAM/CFCH/UFPE)

Hugo Menezes Neto (DAM/CFCH/UFPE)

SUPLENTE:

Francisco Sá Barreto dos Santos (DAM/CFCH/UFPE)

Francisco Sá Barreto dos Santos

Chefe do Departamento de Antropologia e Museologia - DAM
CFCH/UFPE

Comissão Eleitoral para a Coordenação da Graduação em Geografia - EAD

A DIRETORA DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar **Ana Carolina Gonçalves Leite** (docente - presidente), **Caio Augusto Amorim Maciel** (docente – vice-presidente), **Rodrigo Carrapatoso de Lima** (Técnico-administrativo em educação) e **Flavio Daniel Almeida Pernambuco** (discente) como membros titulares e **Cristiana Coutinho Duarte** (docente), **Talitha Lucena de Vasconcelos** (docente), **Juliana Felix da Silva** (Técnica-administrativa em educação) e **Francisco Buarque Silva** (discente) suplentes da Comissão Eleitoral para a eleição de Coordenador (a) e Vice-Coordenador (a) **do Curso de Graduação em Licenciatura em Geografia da modalidade EAD do biênio 2023-2024** (aprovada em reunião do Colegiado de 29/6/2023) em conformidade com a Resolução nº 22/21 publicada no Boletim Oficial da UFPE do dia 30 de setembro de 2021.

Profª. Maria da Conceição Lafayette de Almeida
Diretora do CFCH